

ACTA N.º 48/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.454.670,18 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....855,84 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	43.153,20 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	393.384,82 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	34.168,22 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	66.725,14 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.060,39 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	12.407,64 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.223,99 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.092,61 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	21.138,75 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	198,86 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	544,38 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO CIRCOLANDIA, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DEZ (10) A VINTE

(20) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE / CARLITOS UNIPESSOAL, LDA. -----

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, de Carlitos Unipessoal, Lda., solicitando autorização para instalar o Circolandia, em Ponte de Sor, no período de dez (10) a vinte (20) de Dezembro de dois mil e nove, para a realização de espectáculos de circo, assim com também solicitavam autorização para a colocação de quarenta (40) cartazes, a publicitar o referido Circo, os quais serão retirados no último dia de espectáculos. Em anexo encontra-se um documento datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e nove, do Senhor José Pranto, proprietário do terreno, onde ficará instalado o referido Circo, concedendo a devida autorização para utilização do terreno. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a declaração emitida pelo proprietário do terreno, apensa ao processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a montagem do circo, no período solicitado. No que se refere à publicidade pretendida, a Câmara Municipal deliberou, também por unanimidade, autorizar a sua afixação, mediante o pagamento da correspondente taxa. -----

-----PEDIDO DE ANULAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, PARA DUAS VIATURAS COM REBOQUE / MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. ----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Novembro de dois mil e nove, da Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., solicitando a anulação da concessão da licença para a emissão de publicidade em reclame não luminoso e não sonoro, em duas viatura ligeiras com atrelado, na área do concelho de Ponte de Sor, pedido esse efectuado a nove (9) de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aceitar o pedido de anulação solicitado pela requerente, Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., para a emissão de licença de publicidade, através de duas viaturas com reboque, cujo assunto tinha merecido deliberação favorável por parte da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia onze (11) de Novembro findo; 2 - Revogar a deliberação tomada na reunião antes referida. -----

**-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO IP –
ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO
DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). -----**

-----Da Administração Regional de Saúde do Alentejo IP, está presente o ofício número dezanove mil duzentos e setenta e quatro (19274), datado de vinte e quatro (24) de Novembro findo, pelo qual remete, nos termos do disposto no número quatro (4) do artigo segundo (2.º) da Portaria número quinhentos e oitenta e dois barra dois mil e sete (582/2007), de quatro (4) de Maio, a escala de turnos de serviço das farmácias do concelho de Ponte de Sor para o ano de dois mil e dez (2010). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO OU INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO CONSELHO
CONSULTIVO DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DE PONTE DE SOR. -----**

-----Está presente o ofício número oito mil novecentos e setenta e cinco (8975), datado de dezoito (18) de Novembro de dois mil e nove, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P – Delegação Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 10.01.2008, pelo vosso ofício n.º 438, foi indicado o Senhor Presidente da Câmara, como representante no Conselho Consultivo supra indicado. Pelo presente, solicito a V. Exa., a confirmação ou indicação de novo representante no referido órgão, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, da Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com a legislação em vigor, deliberou, por unanimidade, indicar o Senhor Presidente da Câmara Municipal como representante da Autarquia, no Conselho Consultivo do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário. -----

**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SENHORA
MARIA MANUELA CARVALHO CORREIA LOPES, SOBRE OS PRÉMIOS
DE DESEMPENHO. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião de onze (11) do corrente mês, sobre a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores abaixo indicados, venho informar que os mesmos não pretendem receber os respectivos prémios, mas sim, serem abrangidos pela alteração da posição remuneratória no próximo ano, caso venha a haver alteração da posição remuneratória de alguns trabalhadores por opção gestionária, nos termos do art. 47/1, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, tendo em conta que também reúnem esses requisitos:-----

- Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues;-----
- António Manuel Silva Carrasco Guerra;-----
- João Manuel Caneiras Fernandes Esteves;-----
- António Matias do Rosário Oliveira.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em onze (11) de Novembro findo. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARCAÇÃO DA DATA DA HASTA PÚBLICA, REFERENTE À VENDA DA PARCELA DE TERRENO, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CHECHE E INFANTÁRIO. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada no dia vinte e cinco (25) de Novembro de 2009, deliberou por unanimidade, proceder à alienação da parcela de terreno destinada à construção de creche e infantário, não tendo fixado a data para a realização da Hasta Pública. Pelo que, solicito a V. Exa., que seja fixada a referida data. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração que o Jornal Ecos do Sor só sai para as Bancas no dia quinze (15) de Dezembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, marcar a data da Hasta Pública para o dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove (Segunda – Feira), pelas catorze horas e trinta minutos (14:30H). -----

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS. -----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal pode delegar competências nas freguesias mediante a celebração de Protocolos, sob a autorização da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo sexagésimo sexto (66.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro. A Delegação a que se refere o número dois (2), do mesmo artigo, incide sobre actividades, incluindo a realização de investimentos constantes no PPI e Orçamento Municipais, e de acordo com o número dois (2), alínea a) a i), podem abranger as seguintes áreas, designadamente: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e arruamentos; c) Gestão e Conservação de Jardins e outros espaços jardins; d) Colocação e manutenção de sinalização toponímica; e) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do Município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; g) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; h) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município; i) Concessão de licenças de caça. De acordo com o número três (3), do mesmo artigo, no âmbito das competências delegadas, a Câmara Municipal, pode destacar funcionários para as Freguesias. Assim, e tendo em consideração que estamos em início de mandato, proponho que levar este assunto à Assembleia Municipal, para a mesma autorizar a execução de protocolos com as Freguesias, no âmbito atrás referido >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Submeter a mesma à apreciação e autorização da Assembleia Municipal. -----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE
NATAL, COM A ORQUESTRA SINFÓNICA DA UCRÂNIA. -----**

-----Está presente a informação número setenta e um (71), datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de proporcionar uma cada vez maior diversidade cultural à população do Concelho de Ponte de Sor, proponho a realização de um concerto de Natal com a Orquestra Sinfónica da Ucrânia, onde o espectáculo musical combina com a lírica e o baile, para o dia dezanove (19) de Dezembro de 2009, às vinte e uma horas e trinta minutos (21:30), no Teatro - Cinema de Ponte de Sor. O custo global da proposta é de 10.500,00 € já com IVA incluído. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro e autorizar o pagamento da despesa nela referida, para a realização do espectáculo com a Orquestra Sinfónica da Ucrânia. -----

-----BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO – VOLUNTARIADO EM MARCHA. -----

-----Da Comissão Instaladora do Banco Local de Voluntariado – Voluntariado em Marcha, com sede no Centro Paroquial de Ponte de Sor, está presente a petição datada de vinte e quatro (24) de Novembro findo, pela qual solicita a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia dezasseis (16) de Janeiro do próximo ano, das nove às dezoito horas (09:00/18:00H) e de uma aparelhagem de som, para a realização do evento denominado Dia Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Económico e Social dos Povos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura e uma aparelhagem de som, ao Banco Local do Voluntariado – Voluntariado em Marcha, para a comemoração do Dia Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Económico e Social dos Povos, a realizar na data e horário indicados. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL. -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicitando

a atribuição do subsídio relativo ao mês de Outubro do corrente ano, apresentando para isso o Balancete do mês de Outubro. Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise dos documentos, considero que o subsídio deve ser mantido em 2.350,00 € >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, manter o subsídio no valor de dois mil trezentos e cinquenta euros (2.350,00 €) ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel e atribuir ainda um subsídio no valor de mil trezentos e quarenta e dois euros e trinta e sete centimos (1.342,37 €), para fazer face às despesas com o subsídio de Natal. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS NOVOS ATLETAS DA EQUIPA DE NATAÇÃO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE NATAÇÃO. -----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Novembro de dois mil e nove, do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, solicitando mais uma vez o apoio financeiro para aquisição de fatos de treino, destinados aos mais recentes atletas da Equipa de Natação, visto serem atletas bastante jovens (dos 7 aos 10 anos) e de não terem adquirido fatos de treino de tamanho tão pequeno, na encomenda realizada anteriormente. Ainda informam que, o orçamento que solicitaram à Empresa que fornece os fatos de treino ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, a “Lacatoni Desportos, Lda.” importa no valor total de 783,44 € (com IVA incluído). Posteriormente enviaram um outro ofício datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e nove, indicando o nome dos atletas, treinadora e delegados a quem a Câmara Municipal atribuiu o subsídio nas épocas anteriores, assim como os atletas que vão passar a integrar a equipa. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o orçamento em anexo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Eléctrico Futebol Clube – Secção da Natação, para fazer face ao pagamento dos equipamentos de natação para os novos atletas, um subsídio no valor de setecentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro centimos (783,44 €). -----

-----ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO NO ÂMBITO DO KIITOS – PROJECTO DE INICIAÇÃO À LÍNGUA INGLESA E ORIENTAÇÃO MUSICAL, NO PRÉ - ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a concretização do **Kiitos – Projecto de Iniciação à Língua Inglesa e Orientação Musical no Pré-Escolar**, foi estabelecido um Protocolo de Colaboração com a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para garantir a continuidade do mesmo. Como o valor atribuído no âmbito deste Protocolo se refere a um apoio financeiro para o desenvolvimento do projecto e não um subsídio, **colocamos à consideração superior a alteração ao Protocolo, no n.º 3 da Cláusula 3.ª, relativa às competências do Município de Ponte de Sor, a qual passará a ter a seguinte redacção:-----**

“Prestar apoio financeiro à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social no valor de 1.392.00 € mensais como forma de apoio ao desenvolvimento do projecto, durante os meses em que este decorre”;-----

Solicitamos ainda a subscrição do referido Protocolo que segue em anexo em duplicado, com as alterações propostas. >>. Encontra-se em anexo o Protocolo com a devida alteração, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao mencionado Protocolo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P., E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS. -----

-----Está presente o ofício com a referência UDS/NRSQT/ML, datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e nove, e numerado através do número 054783, de 23.11.09, sobre o assunto mencionado em título, enviado pelo Instituto de Segurança Social, I.P., a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete a V. Exa., adenda ao Protocolo no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI),

celebrado entre o Instituto de Segurança Social. I.P. (ISS, IP) e o Município de Ponte de Sor em 24/04/2008, onde é estabelecido o alargamento por mais 6 meses ao prazo previsto, para conclusão da intervenção protocolada. Por forma a garantir a execução integral do referido Protocolo acorda-se proceder ao segundo prolongamento do prazo inicialmente fixado para o efeito. O prazo para conclusão da intervenção protocolada prolonga-se por seis meses, contados a partir do final do prazo fixado no primeiro prolongamento. Agradecemos que a adenda depois de devidamente rubricada, assinada e carimbada, nos seja devolvido um exemplar da mesma. >>. Encontra-se em anexo a adenda ao Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinada e rubricada e carimbada. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Adenda ao mencionado Protocolo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Devolver um dos exemplares ao Instituto de Segurança Social, I.P., depois de devidamente assinado, rubricado e carimbado. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A TERCEIRA (3.ª) EDIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO – DOIS MIL E NOVE (2009). -----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor Paulo Esperança, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio dar a V. Exa. conhecimento dos vencedores da 3.ª Edição Prémio Literário José Luís Peixoto – 2009, na sequência da reunião do júri, cuja acta se anexa. A decisão dos vencedores ficou sujeita à confirmação dos dados apresentados pelos participantes. Neste momento, com a excepção da menção honrosa atribuída à participante Andreia Faria, pelo trabalho Quando o Milho Alto, que não enviou o comprovativo autenticado de identidade, todos os outros vencedores estão de acordo com o Regulamento. Assim, e após confirmação dos dados identificativos dos participantes, solicito a V. Exa., o pagamento dos prémios monetários, segundo o Artigo n.º 8, do Regulamento, bem como autorização para a divulgação dos resultados definitivos relativos ao assunto supracitado. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar, nos termos definidos no

Regulamento, o pagamento dos prêmios monetários aos vencedores da 3.^a Edição do Prêmio Literário José Luís Peixoto - 2009; 2- Autorizar a divulgação dos resultados definitivos apurados. -----

-----QUANDO ERAM DEZ HORAS E VINTE MINUTOS (10:20H), DEU ENTRADA NA SALA O SENHOR VEREADOR VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, TOMANDO PARTE NA APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TRABALHOS QUE SE SEGUEM. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA EDITORA QUETZAL, PARA A VENDA DE LIVROS DE JOSÉ LUÍS PEIXOTO, NUM ESPAÇO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação interna datada de doze (12) de Novembro de dois mil e nove, do Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da peça “CAL” que o Teatro da Terra vai levar a cena, a C.A.C, foi contactado pela Editora QUETZAL, responsável pela comercialização do livro de José Luís Peixoto, para saber da disponibilidade do Centro de Artes para o comercializar. A proposta até à data, será como refiro a comercialização do Livro “CAL” o que implica a criação de um pequeno ponto de venda (estamos a falar de um expositor) e onde futuramente se poderiam encontrar as “novidades desta Editora” e acima de tudo da obra do autor. Por fim saliento o lucro que embora pequeno não deixa de o ser; a infra-estrutura necessária já existe; a referência que esta editora possui no mercado municipal. Assim sendo, solicito a V. Exa. a apreciação e deliberação sobre o aqui exposto. >>. -----

-----Após a apresentação do presente assunto, a Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, propôs que, para além da publicidade e venda dos livros do escritor José Luís Peixoto, representado pela Editora QUETZAL, fosse também permitida a publicidade e venda de livros de todos os escritores oriundos do concelho de Ponte de Sor. A Câmara Municipal, considerando não só a informação antes transcrita, como também a proposta verbal apresentada pela Senhora Vereadora, deliberou, por unanimidade: 1 – Autorizar a publicidade e venda dos Livros do escritor, José Luís Peixoto; 2 – Quanto aos livros provenientes de outros autores oriundos do concelho, a Câmara deliberou, também por unanimidade, autorizar a sua publicidade, contudo, no que se refere à venda, deve

ser presente, antecipadamente, informação à Câmara, na qual deverão constar os pressupostos da pretensão. -----

-----BOLSAS DE ESTUDO - DOIS MIL E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ (2009/2010). -----

-----Está presente a informação subscrita pelos elementos do Júri das Bolsas de Estudo, datada de vinte e cinco (25) do corrente de Novembro de dois mil e nove, a qual devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada. -----

-----**Após a apresentação do presente assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propôs, verbalmente, que para além dos dez (10) candidatos, fossem também contemplados com bolsas de estudo, os candidatos classificados em décimo primeiro (11.º), décimo segundo (12.º) e excepcionalmente o décimo terceiro (13.º), os dois primeiros por apresentarem uma pontuação igual ao décimo (10.º) classificado e o último, por apresentar um rendimento per capita no valor de cento e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos (164,37€), o que poderá indiciar a interrupção obrigatória dos estudos, se não lhe for atribuída esta bolsa. A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando quer a informação antes referida, subscrita pelo Júri da Selecção das Candidaturas, Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo para dois mil e nove barra dois mil e dez (2009/2010), quer a apresentada verbalmente pelo Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar o pagamento dos valores correspondentes às Bolsas de Estudo a cada um dos dez (10) candidatos apurados pelo Júri de Selecção de Candidaturas, Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo; 2 – Quanto à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo que apresentou declaração de voto, atribuir também aos candidatos classificados em décimo primeiro (11.º), décimo segundo (12.º) e décimo terceiro (13.º), os valores correspondentes às Bolsas de Estudo.** -----

Declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo –

“Voto contra a proposta apresentada verbalmente pelo Senhor Presidente, no entanto, devo frisar, apenas no que respeita à excepção relativa ao décimo terceiro (13.º) candidato porque tal configura uma valorização diferente de um critério do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, além de que, nestas condições

com a pontuação de vinte e cinco (25) pontos do décimo terceiro (13.º) candidato, encontra-se também o décimo quarto (14.º) candidato e assim parece-me que a excepção relativa ao décimo terceiro (13.º) candidato, acaba por prejudicar o candidato décimo quarto (14.º)”. -----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS. -

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Novembro de dois mil e nove, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedessem à correcção da informação prestada e reapreciar o assunto na próxima reunião, o qual a seguir se transcreve novamente na íntegra: << Está presente a informação número duzentos (200), datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil e noventa e um (5091), em nove (9) de Novembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Júlia Flores dos Santos, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um beliche e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **179,08 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A Município solicitou também ajuda para a compra de um conjunto de sofás, no entanto, este equipamento não está previsto no referido Regulamento. O rendimento per capita no primeiro semestre de 2009, foi de **148,04 €** À consideração superior. >>. Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado de uma outra informação número duzentos e doze (212), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, referindo que de acordo com a deliberação da Câmara de 18 de Novembro de 2009, cumpre-lhe informar que em anexo (na página 3), se encontram as correcções da informação em questão. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um beliche e um esquentador.** -----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOAQUINA DOS PRAZERES ENGRÁCIO FERREIRA. -----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, registada sob o número cinco mil quatrocentos e cinquenta e um (5451), em vinte e seis (26) de Novembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Munícipe, Senhora Maria Joaquina dos Prazeres Engrácio Ferreira, com domicílio na Rua 25 de Abril, n.º 9, 7400-529 Vale de Açôr – **dois estrados e respectivos colchões** (para a cama de casal e para a cama do filho) e um conjunto de sofás, comunico a V. Exa. que o rendimento mensal per capita do agregado familiar sem despesas de saúde é de 280,00 € e com despesas de saúde é de **251,58 €** (calculado a partir do IRS de 2008). O rendimento per capita previsto para o ano de 2009 é de 310,92 €. Os sofás, de acordo com o n.º 4, do artigo 7.º do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Sócia, não estão contemplados no equipamento doméstico atribuído. Assim, informo que o apoio, salvo melhor entendimento, poderá ser atribuído, ao abrigo do artigo 3.º daquele Regulamento. Anexo: caracterização social (três páginas). >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.** -----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O ACCIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA DA EMPRESA “BIOTÁGUS, S.A., QUE NÃO DEU SEGUIMENTO ÀS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, COM VISTA À CONSTRUÇÃO DA INSTALAÇÃO, PROPOSTA PARA O LOTE NÚMERO QUINZE (15) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a Empresa Biotágus, S.A, não deu seguimento às formalidades necessárias com vista à construção da instalação, proposta para o Lote n.º 15, da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, foi solicitado, através de ofício, informação sobre o interesse na continuidade do Processo, ofício esse devolvido pelos CTT, uma vez que não foi reclamado pelo destinatário. Procedeu-se a várias tentativas para contactar a Empresa, via telefone e fax, não se obtendo qualquer resultado. Tendo em atenção o exposto e assumindo-se que a empresa não se encontra interessada na continuidade do processo, poder-se-á proceder ao accionamento da garantia bancária n.º

2008.00392, emitida a favor deste Município, que garantia o cumprimento dos compromissos assumidos. Assim, para uma decisão superior, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1 - Accionar a respectiva Garantia Bancária, para fazer face às despesas com a diferença entre o valor do terreno pago pela Empresa Biotágus, S.A., destinado ao investimento na Zona Industrial de Ponte de Sor e o valor real do terreno; 2 – Proceder, por falta de cumprimento dos prazos e normas estabelecidas no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a norte da Linha do Caminho de Ferro, à reversão do terreno sem direito a qualquer indemnização, conforme determina o Artigo décimo segundo (12.º) e alínea a) do mesmo Artigo do referido Regulamento; 3 – Notificar a Empresa da decisão tomada. -----

-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE - DESENRAIZAMENTO. -----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Desenraizamento; 2 – Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1, EM TRAMAGA. -----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de “Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1, em Tramaga; 2 - Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – MODELAÇÃO DE TALUDES. -----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Modelação de Taludes: 2 - Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO AJUSTE DIRECTO, RELATIVO À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE - DESENRAIZAMENTO. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais refere que, as alterações de segurança previstas no presente Plano de Segurança e Saúde, estão de acordo com o definido no anexo II, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar o Plano de Segurança e Saúde do Ajuste Directo, relativo à

Empreitada “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Desenraizamento. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – MODELAÇÃO DE TALUDES. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais refere que, as alterações de segurança previstas no presente Plano de Segurança e Saúde, estão de acordo com o definido no anexo II, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar o Plano de Segurança e Saúde do Concurso Público, relativo à Empreitada “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Modelação de Taludes. -----

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ESTABILIDADE E ESPECIALIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTARGIL – REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. (JRSF). -----

-----Está presente o ofício com a referência 7.1.344, do Processo 1.020.08, de Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. (JRSF), enviando o Projecto da Estação Elevatória, prevista no artigo 3.1, da Lista de Quantidades, para aprovação. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo o dimensionamento da responsabilidade do Empreiteiro, afigura-se no entanto o Projecto de acordo com as necessidades da obra.

Apesar de faltar os Projectos de Instalações Eléctricas e Mecânicas, julga-se que se deverá dar início à construção da Estação Elevatória prevista neste Projecto. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, não obstante faltarem os Projectos de Instalações Eléctricas e Mecânicas, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que fez declaração de voto, aprovar o Projecto de Estabilidade e Especialidades, da referida Estação Elevatória.** -----

Declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo –
“Voto contra por me parecer que aos elementos hoje apresentados, falta documentação relevante”. -----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO – ADENDA 2, DA “TAPADONA” – GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.** -----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação número quatro mil oitocentos e doze (4812), datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e nove, sobre o mesmo assunto, subscrita pelos Técnicos da Autarquia, Senhora Arquitecta, Maria Fernanda Raposo, Senhor Arquitecto, Pedro Álvares e Senhor Engenheiro, Nuno Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa anterior apreciação a este projecto de loteamento de iniciativa da Junta de Freguesia de Galveias (informação de 10 Jul. 2009), vem agora esta autarquia submeter à Câmara uma nova versão do mesmo, constituída pela Adenda 2 em apreço.-- Conforme já se salientou em ambas as informações prestadas sobre este assunto, tratando-se duma operação urbanística abrangida por plano municipal de ordenamento do território (PDM) e promovida por uma autarquia local, a mesma está isenta de licença, ficando apenas, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do art.º 7.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara e a discussão pública.-----

Assim e no que se refere às questões por nós suscitadas na antecedente informação, verifica-se que nesta nova versão do projecto grande parte das situações foi corrigida ou devidamente contemplada, com excepção das seguintes:-----

- Tirando um único caso (actual lote 71), nada foi alterado em relação aos alinhamentos obrigatórios e com a agravante de agora nem sequer constarem da peça fundamental do projecto – planta de síntese, pelo que continua a não se entender e a discordar com os critérios diferenciados adoptados para os lotes com frente para a Rua H e os de gaveto;--

- No Quadro Síntese os totais indicados para as áreas de implantação e de construção máximas voltam a não corresponder à soma dos valores das correspondentes parcelas;--

- Não foi alterada a configuração do lote 18 com a justificação de que esta resulta de uma intenção que a Junta de Freguesia de Galveias mantém, a qual não faz com que mudemos a nossa opinião antes manifestada sobre essa situação;-----

- Não obstante vir referido na memória descritiva que a Rua D passa a ter um único sentido de circulação, nas peças desenhadas persiste a indicação dos 2 sentidos de tráfego nessa via, não possuindo a sua faixa de rodagem a largura mínima (9 m) exigida regulamentarmente para a circulação de sentido duplo.-----

Ainda relativamente ao esquema de circulação viária preconizado e mesmo após a correcção dos lapsos antes constatados, parece-nos que o mesmo continua a revelar-se algo confuso e não o mais adequado, essencialmente pelos seguintes motivos:-----

- Considera-se inconveniente um arruamento não dispor do mesmo perfil ao longo de todo o seu traçado, particularmente quando se constituem como vias estruturantes, como são os casos das Ruas A e C nesta urbanização;-----

- Entende-se que a solução preconizada para o cruzamento das Ruas B, C e G através de uma rotunda descentrada é susceptível de criar conflitos em termos de circulação viária.-----

Para além disso, contrariamente ao revelado na versão anterior e sem que aparentemente tenha havido assim um tão grande decréscimo nas áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva, as agora previstas (4 907,41 m²) ficam muito aquém das exigidas pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria 216-B/2008, de 3/3 (6 196 m²).-----

Embora exista em termos regulamentares a possibilidade dessa diferença poder ser dispensada mediante o pagamento de uma compensação ao Município quando não se justifique a sua previsão, neste caso concreto, não só por ser um loteamento de iniciativa pública, mas sobretudo e principalmente devido às suas características, localização e dimensão, crê-se não haver justificação para o seu projecto não respeitar aqueles parâmetros.-----

No que respeita às obras de urbanização inerentes ao presente loteamento e na ausência dos correspondentes projectos de execução, à semelhança do que sucedeu e se adiantou em relação à precedente versão, nada há a apontar às soluções adoptadas e esquematizadas nos elementos em apreço para as diferentes infra-estruturas que as integram.-----

Não obstante e sobre este aspecto, será conveniente alertar a Junta de Freguesia de Galveias que uma vez que se trata de um loteamento isento de licença municipal, terá de ser ela a obter directamente das entidades competentes os respectivos pareceres.-----

Será ainda de acrescentar que por essa mesma razão, a supramencionada discussão pública a que operação está legalmente obrigada terá igualmente de ser efectuada pela sua promotora.-----

De qualquer modo, face a tudo o atrás exposto e uma vez que continua a verificar-se a sua não total conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, entende-se que será de manter o parecer desfavorável à presente versão do Projecto.-----

À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o parecer Técnico antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Manter o parecer desfavorável à presente versão do Projecto de Loteamento Urbano – Adenda 2 da Tapadona, da Junta de Freguesia de Galveias; 2 – Transmitir o parecer dos Serviços à requerente. -----

-----PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO “CENTRO COMUNIÁRIO DE ERVIDEIRA – AMPLIAÇÃO – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE. -

-----Está presente o Projecto da Decisão de Adjudicação, relativo ao Ajuste Directo mencionado em título, datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, subscrito pelo Júri do Concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais constituem o júri do procedimento referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1- PROPOSTA APRESENTADA.-----

- HACL, LDA.-----

Presente a proposta do concorrente, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

2- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----

2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----

- HACL, LDA.-----

Valor da proposta – 12.200,00€+ IVA.-----

Condições de Pagamento: 30 dias.-----

Prazo de execução: 30 dias.-----

2.2 - Admissão e exclusão.-----

Considera-se admitido o concorrente **HACL, LDA**, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----

A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço, conforme previsto na alínea b), do artigo 74.º, do CCP.-----

Tendo em conta que se trata de uma única proposta, não existe necessidade de aplicar o critério de adjudicação.-----

4. CONCLUSÃO.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação, ao concorrente **HACL, LDA**, pelo valor total de **12.200,00€+ IVA (doze mil e duzentos euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o numero 2 do Artigo 125.º, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Projecto da Decisão de Adjudicação, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1-Adjudicar a Empreitada do “Centro Comunitário de Ervideira – Ampliação – Reabilitação do Edifício Existente”, ao concorrente HACL, LDA, pelo valor total de 12.200,00€ + IVA (doze mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306; 3- Dispensar, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, a realização da Audiência Prévia, por se ter verificado a

apresentação de uma única proposta e a decisão final ser favorável à adjudicação da mesma. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A LISTAGEM DE TRABALHOS A MAIS E DE TRABALHOS A MENOS, DA EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.^a FASE) – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO – APROVAÇÃO DE MEDIÇÕES – TUBAGEM E CAIXAS DE VISITA – ILUMINAÇÃO DA PISTA. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do relatório emitido pelo autor do projecto de electricidade, aprovado em reunião de Câmara do dia sete (7) de Novembro de dois mil e nove (2009), remete-se para aprovação a listagem de trabalhos a mais e a menos, resultante dessas alterações, apresentada pela Entidade Executante. Após aferição, entende-se que os valores enquadram-se dentro do praticado no mercado, pelo que, também se anexa parecer favorável do projectista relativamente às quantidades e valores apresentados. Do exposto, resulta trabalhos a mais da mesma espécie do contrato no valor de 142.066,00 €+ IVA e trabalhos a menos no valor de 163.301,45 €+ IVA. Propõe-se que estes trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos obtendo-se um valor final de trabalhos a menos de 21.235,45 €+ IVA. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, aprovar a listagem de trabalhos a mais e a menos da referida empreitada, dos quais resulta a obtenção de um valor final de trabalhos a menos, no valor de 21.235,45 € mais IVA. -----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.^a FASE) – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA. -----

-----Está presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público mencionado em título, datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e nove, subscrito pelo Júri do

Concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezanove dias de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Patricios, SA	2,831
2.º	Santos & Pombo, Lda / Sonconop, Lda	2,460
3.º	Electro CTR, Lda	2,425
4.º	João Jacinto Tomé, SA	2,274
5.º	TecnoSPIE, Lda	2,178
6.º	Mota-Engil Engenharia, SA	2,144
7.º	J.C. Bartolomeu, Lda	2,113
8.º	Pinto & Bentes, SA	2,074
9.º	Sotécnica, SA	1,961
10.º	Conduril, SA	1,520

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Verificou-se que, dentro do prazo anteriormente referido, foram apresentadas duas reclamações ao relatório preliminar de análise das propostas, dos seguintes concorrentes:-----

- Omnistal Electricidade, SA, em 28 de Setembro de 2009, com o registo de entrada 8448;-----

- Tecnel, Electricidade e Telecomunicações, Lda, em 30 de Setembro de 2009, com o registo de entrada 8506.-----

1- DA ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 147º E 123º/1 do C.C.P:---

a) Tecnel - Electricidade e Telecomunicações, Lda.:-----

A referida sociedade veio apresentar a sua reclamação ao relatório preliminar da apreciação das propostas do concurso público relativo à empreitada em causa e supra referida.-----

Relativamente ao afirmado nos pontos 1 a 19 da reclamação, em que é invocada a falta de fundamentação do relatório preliminar, o júri tem a dizer que, recorreu aos critérios de adjudicação referidos no programa do concurso, conforme consta da alínea 3.2 do capítulo III.-----

Porém, o júri admite a existência de um mero lapso de escrita no relatório preliminar de análise das propostas, ao fazer referência apenas, aquando da enumeração do critério de pontuação, à memória descritiva e justificativa, quando o referido critério será o mesmo para o programa de trabalhos e nota justificativa do preço proposto.-----

No entanto, tal lapso é facilmente verificável, não se podendo afirmar que o relatório carece de fundamentação relativamente ao modo de atribuição das respectivas pontuações, às propostas em análise. Pois, logo no início da página 7 do relatório preliminar é referido que o quadro ali existente e que procede à explicitação da apreciação e respectiva classificação a atribuir às propostas, é aplicável à memória descritiva e justificativa, programa de trabalhos e nota justificativa do preço proposto.---

Depreendendo-se que quando após aquele quadro se procede à fundamentação da aplicação das várias classificações nele constantes, também ela seja aplicável ao programa de trabalhos e nota justificativa do preço proposto e não apenas à memória descritiva e justificativa, tenho ocorrido um mero lapso de escrita. Pelo que, a vontade do júri é perfeitamente apreensível pela análise da globalidade do relatório preliminar, sendo verificável que o júri avaliou os 3 subfactores de acordo com os critérios

estabelecidos. Pelo que, um destinatário normal, mediante os elementos explícitos no relatório preliminar, estará em condições de aferir quais os critérios de decisão.-----

Nesta sequência, o júri admite a rectificação, considerando pôr também escrito na tabela referente ao critério de pontuação, existente na parte final da página 7 do relatório preliminar: “programa de trabalhos e nota justificativa do preço proposto”, onde na actual redacção apenas consta memória descritiva e justificativa.-----

O júri procedeu à classificação e escalonamento das propostas, nos termos definidos no programa do procedimento, pelo que, e acrescendo o já referido, o relatório preliminar não carece de fundamentação, não existindo motivos para a sua anulação.-----

A reclamante na memória descritiva da sua proposta fez referência à colocação de cabo FV de 6 mm² em circuito secundário, contrariamente ao exigido no artigo 5.2 do mapa de quantidades do programa de concurso. Nessa sequência, pela análise conjunta do previsto no ponto 2.11 do programa de procedimento, com a alínea f) do n.º 2 do art. 146.º do C.C.P, o júri propôs a exclusão da proposta na medida em que a mesma apresentou uma variante.-----

Porém, veio a reclamante argumentar que aquele facto (proposta de cabo FV de 6 mm² em circuito secundário), não poderá consubstanciar uma variante. Ponderada tal argumentação, o júri decide aceitar a mesma.-----

No entanto, o júri continua a propor a exclusão da ora reclamante, tendo como base o art. 70.º/2 b). Isto, porque o bem que aquela propõe fornecer (cabo FV de 6 mm² em circuito secundário), encontra-se em desconformidade com o exigido no mapa de quantidades do programa de concurso, salientando que o caderno de encargos contém um clausulado que é para aceitar integralmente e sem desvios, não se encontrando tal aspecto da execução do contrato submetido à concorrência, pelo que não valerá a argumentação da reclamante quando diz que a situação é enquadrável no art. 49.º/4 do C.C.P.-----

Acresce ainda que perante o teor do esclarecimento requerido pelo Dono de Obra ao responsável do projecto, conforme cópia em anexo (doc. 1), o cabo proposto pela ora reclamante é claramente diferente do exigido no Caderno de Encargos, tornando-se desse modo inadequado à utilização em causa.-----

Relativamente às propostas dos demais concorrentes, a reclamante dispõe no ponto 54 que: “ a concorrente Omnistal Electricidade, S.A refere, na sua Memória Descritiva, o fornecimento e montagem de “circuitos de série e demais equipamentos nomeadamente postes frangíveis para a construção das 2 linhas de aproximação, quando estes materiais

e equipamentos não fazem parte nem do Mapa de Quantidades nem das Peças desenhadas do Caderno de Encargos”; o júri não poderá concordar com a reclamante, pois a menção a tais circuitos de série e demais equipamentos é feita na memória descritiva e justificativa do caderno e encargos, mais precisamente na sua página 3. Pelo que por aqui, não se poderá alegar a exclusão da concorrente Omnistal Electricidade, S.A., com fundamento no preenchimento dos pressupostos das alíneas a) e b) do nº2 do art.70º do C.C.P.-----

Por sua vez, o júri terá que concordar com o aduzido no ponto 55, verificando-se assim que a concorrente Omnistal Electricidade S.A. ao excluir na sua memória descritiva, o fornecimento do UPS, cabo de cobre e impressora, viola o Caderno de Encargos, existindo assim motivo para que a sua proposta seja excluída, nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do art.70º do C.C.P.-----

Não concorda o júri com a reclamante quando esta diz que a Omnistal Electricidade, S.A. violou o disposto na alínea ix) do ponto 2.6 do Programa de Procedimento e no nº4 do art.6º do C.C.P, pois aquela concorrente demonstrou ser possuidora de alvará que cobre o valor total da empreitada em causa, estando desse modo habilitada para a executar.-----

-----Quanto às observações feitas em relação à concorrente Patrícios, S.A. que se prendem com a alegada apresentação de declaração desconforme com o anexo I do programa de procedimento e alínea a) do nº1 do art.57º do C.C.P., o júri entende que não serão de atender, considerando que ao existir desconformidade, a mesma não é substancial, não se podendo afirmar a violação da alínea a) do nº1 e nº 4 do art.57º C.C.P.-----

Vem a reclamante dizer que a lista de medições apresentada pela Patrícios, S.A, será desconforme com a lista final apresentada pelo júri. Em relação a tal, é entendimento do júri considerar válidas as duas formas de apresentação de erros e omissões efectuadas pelos concorrentes, a referir: na continuidade do mapa de quantidades inicial, ou fazendo-as constar em documento próprio separado da referida lista, desde que o valor atribuído a cada um dos suprimentos seja indicado. As duas formas consideram-se cumpridoras do disposto no nº7 do art.61 do C.C.P.-----

Quanto ao aduzido pela reclamante nos pontos 74 a 79, o júri reitera o já supra referido de que, na memória descritiva e justificativa do caderno de encargos (página3) é feita menção aos circuitos de série e demais equipamentos nomeadamente postes frangíveis para a construção das 2 linhas de aproximação, logo, se a concorrente Patrícios S.A., faz

tal referência, não deverá por isso a sua proposta ser excluída nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do art.70º do C.P.P, como vem alegar a reclamante Tecnel – Electricidade e Telecomunicações, Lda.-----

Nos pontos 80 a 84 da sua reclamação, a Tecnel - Electricidade e Telecomunicações, Lda. faz uma “avaliação” do programa de trabalhos apresentado pela concorrente Patrícios, S.A, questionando a atribuição da nota máxima atribuída ao mesmo. A verdade é que a reclamante não poderá deixar de ter em conta o carácter subjectivo sempre existente na avaliação, sendo a opinião do júri tão válida como a ora apresentada pela reclamante, desde que fundamentada, tal como o foi nos termos já explícitos na presente resposta à reclamação apresentada. Acresce dizer que para efeitos de avaliação não será apenas tido em consideração o próprio plano de trabalhos mas também a mão-de-obra e o equipamento a utilizar. Comparativamente com os outros concorrentes, a pontuação de 5 foi atribuída à Patrícios, S.A. porque procedeu à divisão do equipamento e mão-de-obra pelas actividades, revelando –se mais detalhado e de melhor percepção daquilo a que se propõe executar.-----

Na parte final da sua reclamação vem a Tecnel levantar uma questão relacionada com a eventual existência de fortes indícios de actos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras da concorrência, nos termos da alínea g) do nº 2 do art. 70º do C.C.P.-----

Porém, não junta qualquer declaração ou outro documento onde conste a afirmação do representante exclusivo em Portugal do fabricante de que não foi encomendado o equipamento que a Patrícios, S.A. afirmou já estar disponível para entrada imediata em obra.-----

Também ciente que as declarações prestadas pelos concorrentes são feitas com respeito pelo princípio da boa fé, considera o júri não existirem os fortes indícios de informações que falseiem as regras de concorrência.-----

b) Omnistal Electricidade, SA.:-----

A concorrente veio afirmar na sua reclamação ao relatório preliminar que quando na memória descritiva e justificativa referiu a não inclusão da impressora exigida nos termos do art.6.3 do mapa de quantidades do programa de concurso, incorreu num mero lapso de escrita, pois na lista de quantidades está explícito que a impressora está incluída na proposta apresentada. Afirmando ainda que não estão reunidos os pressupostos para considerar a proposta apresentada como variante, uma vez que não estão preenchidos os requisitos os pressupostos do art.59º/1 do C.C.P.-----

Quanto àquele último aspecto, o júri reconhece que efectivamente, por tal motivo (não inclusão da impressora), não estaremos perante uma proposta variante. Mas estaremos sim, perante o preenchimento da alínea b) do nº2 do art.70º, sendo conseqüentemente motivo de exclusão da proposta apresentada. Acresce ainda que, e na sequência da análise da reclamação apresentada pela concorrente Tecnel – Electricidade e Telecomunicações, Lda., o júri verificou que a concorrente Omnistal Electricidade, S.A., para além de não incluir a impressora na memória descritiva e justificativa, também, exclui o fornecimento do UPS e cabo de cobre.-----

No entanto, e ainda que o júri considere a existência de um mero lapso de escrita e não o preenchimento daquele último preceito legal referido, tal não reflectirá qualquer alteração, pois a incorrecção manifesta na memória descritiva e justificativa terá que ser penalizada conforme os critérios de adjudicação definidos, fazendo uma simulação e atribuindo à empresa uma pontuação de 3 no sub-critério relativo à memória descritiva e justificativa, mesmo que obtendo uma pontuação máxima em Cpt e Cnj, a empresa nunca atingiria o lugar de topo, não podendo ser considerada a proposta economicamente mais vantajosa.-----

Assim e em conclusão entende o Júri considerar improcedente as reclamações em apreço, mantendo as decisões anteriormente tomadas.-----

Pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada à empresa **Patrícios, SA, pelo valor total de 524.980,00 € (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Adjudicar a Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Execução de Sistema de Iluminação da Pista, à Empresa Patrícios, SA, pelo valor total de 524.980,00 € (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010413. -----

-----PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ACÇÕES MAIS RELEVANTES E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). -----

-----Estão presentes os documentos relativos à proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Actividades Mais Relevantes e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dez (2010), elaborado nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove (54-A/99), de vinte e dois (22) de Fevereiro, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Vítor Manuel Feliciano Morgado, que apresentou declaração de voto escrita e a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Acções mais Relevantes e Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove; 2 – Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, que, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Ao fazer uma análise aos documentos previsionais da autarquia para 2010, deparamo-nos com uma dificuldade prática, que por se estar a agravar de ano para ano, entendemos chamar aqui a atenção, nomeadamente a não entrega atempada de todos os documentos, e que só hoje, após o recebimento de várias versões do PPI, Orçamento e Mapa de Pessoal, dia da reunião de Câmara nos foram entregues. No que respeita à nota introdutória do documento, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, destinada aos Membros da Assembleia Municipal, a qual todos os anos comentamos, este ano por não nos ter sido entregue, aquando da análise dos documentos, nada temos a referir. Relativamente ao Mapa de Pessoal não nos pronunciamos, pois não tivemos acesso à última versão, muito embora, esta só estivesse concluída ao que parece a 30 de Novembro, 48 horas antes da reunião. No que refere aos documentos previsionais em si, apresentam-se mais confusos que o habitual, até pela ausência do documento

completo tornou-se mais difícil a sua leitura. Salientamos as imprecisões de natureza técnica do PPI, pois em grande parte das obras (projectos/acções), muito embora, já se encontrarem em fase de execução adiantada, referem as datas previsíveis para o seu início Janeiro de 2010, chegando mesmo em alguns casos, a apresentar valores gastos no “projecto/acção” da coluna de realizado e estando em fase de execução 4 – com execução física superior a 50%, mas o início do “projecto/acção” está previsto para Janeiro de 2010 (Exemplo: Centro comunitário de Longomel/ Centro comunitário da Ervideira – Ampliação). Os documentos previsionais são também documentos de natureza política, por reflectirem, em conjunto, um plano de acção que resulta de opções políticas de gestão. No PPI são incluídos todos os investimentos que a autarquia pretende realizar, e os que se encontram ainda em execução. Neste âmbito, voltamos a chamar a atenção para as obras que sucessivamente são inscritas no plano e não são realizadas (Exemplo: Polo Regional de Competitividade e Inovação; Quartel do Bombeiros de Montargil). Talvez em 2010, entenda esta maioria poder executa-las, contudo, ficamos sempre com a sensação de que a sua execução para além de pecar por tardia, em alguns destes “Projectos/Acções” vão transitar para o PPI de 2011, e assim, o efectivo desenvolvimento do concelho não seja ainda mais lesado por este tipo de programação política. Por exemplo: alguns polidesportivos e zonas desportivas que a CDU reclama como essenciais, a zona industrial de Galveias, ou o centro comunitário da cidade de Ponte de Sor, projectos todos os anos inscritos e sem iniciar a sua execução. No entanto, se analisámos certos valores inscritos, em alguns casos, facilmente reforçamos a ideia anterior, de que muitas acções vão transitar para anos seguintes, sem que se inicie o “projecto/acção” (exemplo: Centro de Saúde de Montargil – 75.000€), e a intenção está, mas o valor inscrito é muito diminuto, para a prossecução do referido “Projecto/acção”. Demonstram também, estes documentos alguma falta de programação e insuficiência na gestão Municipal, a inclusão de ampliações de obras ainda à pouco terminadas, (exemplo: centro comunitário do Vale de Açor – ampliação; centro comunitário de Ervideira – ampliação) mostra pelo menos a falta de programação em fase de projecto inicial. Da análise do PPI em articulação com o Orçamento, é de denotar mais uma vez o empolamento da receita, questão que temos levantado nos últimos orçamentos e onde consideramos, a inviabilização e a execução de muitos dos “projectos /acções” propostos, se não vejamos: No orçamento, apresentam-se as

receitas previstas para o respectivo ano e a aplicação das mesmas, ou seja, as despesas a realizar. Dentro das despesas, há as que são obrigatórias (encargos com o pessoal, dívidas, etc.) e as que dependem de uma tomada de decisão da autarquia (exemplo: obras, apoios a diversas entidades, etc.). No PPI são incluídos todos os investimentos que a autarquia pretende realizar e os que se encontram ainda em execução. No orçamento, os investimentos são agrupados por tipo, ou seja, numa rubrica aparece tudo o que a autarquia vai fazer naquele ano em estradas ou caminhos, em outra o investimento em parques e jardins, etc. Complementarmente, o PPI individualiza cada obra ou aquisição por si, dando uma informação mais completa. Se a receita é diminuta ou empolada, é o mesmo que dizer que não chega para todos os investimentos propostos em PPI. Para reforçar esta ideia, temos este ano a “INFORMAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E NOVE / ANTÓNIO ROSA ZÓZIMO” presente na reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2009 e na Assembleia Municipal de 19 de Setembro de 2009 e onde faz, entre outras coisas, uma análise à execução orçamental, e conclui: “A receita foi cobrada em 27% das previsões de receita corrigidas. (...) A receita por venda de bens de investimento / terrenos foi pouco relevante, atingindo 13 mil euros para um orçamento de 2.7 milhões para todo o ano” representando apenas 0.5% do previsto. Relevante parece ser o valor inscrito nesta rubrica quando só foi recebido 0.5% do valor inscrito, o grave, é que para o ano de 2010 prevê a Autarquia receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Se a isto juntarmos as previsões erras dos Orçamentos anteriores, com valores idênticos mas não recebidos, facilmente chegamos ao empolamento da receita e ao descortino de “projectos/acções” inscritos, mas que, a intenção não passa da mera inscrição em PPI. È visível e preocupante a direcção política e estratégica plasmada no documento: muitos dos “projectos/ acções”, além de repetidos são cuidadosamente abrangentes, para ao longo do ano se adaptarem ao sentido da gestão, como vamos verificando com as sucessivas revisões e alterações. Este plano, apresenta ainda nas actividades mais relevantes, os objectivos para 2010 e onde especifica no objectivo 2 a protecção e coesão social. Pese embora, no mapa resumo aparece este objectivo em 5º no que à despesa prevista diz respeito. Numa altura que os governantes

apelidam tempos de crise, a qual o nosso concelho não é indiferente, com o encerrar de algumas empresas, a bandeira das políticas sociais caem para 5º lugar. Por último, estes documentos constituem não só uma previsão da actividade da autarquia, como orientam essa actividade. Aquilo que a Câmara fará durante o ano está previsto nos documentos previsionais, aprovados depois, por aquele Órgão e pela Assembleia Municipal. Em nosso entender, deveriam as Juntas de Freguesia ser envolvidas na realização deste plano, tivemos conhecimento que a Junta de Freguesia de Galveias não o foi, assim ou não foram ouvidas todas as outras ou existe aqui algum tipo de discriminação política que consideramos lamentável. Em ambos os casos, esta abordagem não coincide de todo com as características de modernidade democrática, nem de bem-fazer que se quer imprimir ao documento agora em análise>>. -----

-----**PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).** -----

-----Estão presentes os documentos relativos à proposta do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dez (2010), elaborado nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove (54-A/99), de vinte e dois (22) de Fevereiro, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Vítor Manuel Feliciano Morgado, que apresentou de voto escrita e o voto de abstenção do Senhor Vereador, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Aprovar o Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove; 2 – Submeter o indicado documento a posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, que, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Ao fazer uma análise aos documentos previsionais da autarquia para 2010, deparamo-nos com uma dificuldade prática, que por se estar a agravar de ano para ano, entendemos chamar aqui a atenção, nomeadamente a não entrega atempada de todos os documentos, e que só hoje, após o recebimento de várias versões do PPI, Orçamento e Mapa de Pessoal, dia da

reunião de Câmara nos foram entregues. No que respeita à nota introdutória do documento, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, destinada aos Membros da Assembleia Municipal, a qual todos os anos comentamos, este ano por não nos ter sido entregue, aquando da análise dos documentos, nada temos a referir. Relativamente ao Mapa de Pessoal não nos pronunciamos, pois não tivemos acesso à última versão, muito embora, esta só estivesse concluída ao que parece a 30 de Novembro, 48 horas antes da reunião. No que refere aos documentos previsionais em si, apresentam-se mais confusos que o habitual, até pela ausência do documento completo tornou-se mais difícil a sua leitura. Salientamos as imprecisões de natureza técnica do PPI, pois em grande parte das obras (projectos/acções), muito embora, já se encontrarem em fase de execução adiantada, referem as datas previsíveis para o seu início Janeiro de 2010, chegando mesmo em alguns casos, a apresentar valores gastos no “projecto/acção” da coluna de realizado e estando em fase de execução 4 – com execução física superior a 50%, mas o início do “projecto/acção” está previsto para Janeiro de 2010 (Exemplo: Centro comunitário de Longomel/ Centro comunitário da Ervideira – Ampliação). Os documentos previsionais são também documentos de natureza política, por reflectirem, em conjunto, um plano de acção que resulta de opções políticas de gestão. No PPI são incluídos todos os investimentos que a autarquia pretende realizar, e os que se encontram ainda em execução. Neste âmbito, voltamos a chamar a atenção para as obras que sucessivamente são inscritas no plano e não são realizadas (Exemplo: Polo Regional de Competitividade e Inovação; Quartel do Bombeiros de Montargil). Talvez em 2010, entenda esta maioria poder executa-las, contudo, ficamos sempre com a sensação de que a sua execução para além de pecar por tardia, em alguns destes “Projectos/Acções” vão transitar para o PPI de 2011, e assim, o efectivo desenvolvimento do concelho não seja ainda mais lesado por este tipo de programação política. Por exemplo: alguns polidesportivos e zonas desportivas que a CDU reclama como essenciais, a zona industrial de Galveias, ou o centro comunitário da cidade de Ponte de Sor, projectos todos os anos inscritos e sem iniciar a sua execução. No entanto, se analisámos certos valores inscritos, em alguns casos, facilmente reforçamos a ideia anterior, de que muitas acções vão transitar para anos seguintes, sem que se inicie o “projecto/acção” (exemplo: Centro de Saúde de Montargil – 75.000€), e a intenção está, mas o valor inscrito é muito diminuto, para a prossecução do referido “Projecto/acção”. Demonstram

também, estes documentos alguma falta de programação e insuficiência na gestão Municipal, a inclusão de ampliações de obras ainda à pouco terminadas, (exemplo: centro comunitário do Vale de Açor – ampliação; centro comunitário de Ervideira – ampliação) mostra pelo menos a falta de programação em fase de projecto inicial. Da análise do PPI em articulação com o Orçamento, é de denotar mais uma vez o empolamento da receita, questão que temos levantado nos últimos orçamentos e onde consideramos, a inviabilização e a execução de muitos dos “projectos /acções” propostos, se não vejamos: No orçamento, apresentam-se as receitas previstas para o respectivo ano e a aplicação das mesmas, ou seja, as despesas a realizar. Dentro das despesas, há as que são obrigatórias (encargos com o pessoal, dívidas, etc.) e as que dependem de uma tomada de decisão da autarquia (exemplo: obras, apoios a diversas entidades, etc.). No PPI são incluídos todos os investimentos que a autarquia pretende realizar e os que se encontram ainda em execução. No orçamento, os investimentos são agrupados por tipo, ou seja, numa rubrica aparece tudo o que a autarquia vai fazer naquele ano em estradas ou caminhos, em outra o investimento em parques e jardins, etc. Complementarmente, o PPI individualiza cada obra ou aquisição por si, dando uma informação mais completa. Se a receita é diminuta ou empolada, é o mesmo que dizer que não chega para todos os investimentos propostos em PPI. Para reforçar esta ideia, temos este ano a “INFORMAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E NOVE / ANTÓNIO ROSA ZÓZIMO” presente na reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2009 e na Assembleia Municipal de 19 de Setembro de 2009 e onde faz, entre outras coisas, uma análise à execução orçamental, e conclui: “A receita foi cobrada em 27% das previsões de receita corrigidas. (...) A receita por venda de bens de investimento / terrenos foi pouco relevante, atingindo 13 mil euros para um orçamento de 2.7 milhões para todo o ano” representando apenas 0.5% do previsto. Relevante parece ser o valor inscrito nesta rubrica quando só foi recebido 0.5% do valor inscrito, o grave, é que para o ano de 2010 prevê a Autarquia receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Se a isto juntarmos as previsões erras dos Orçamentos anteriores, com valores idênticos mas não recebidos, facilmente chegamos ao empolamento da receita e ao descortino de

“projectos/acções” inscritos, mas que, a intenção não passa da mera inscrição em PPI. È visível e preocupante a direcção política e estratégica plasmada no documento: muitos dos “projectos/ acções”, além de repetidos são cuidadosamente abrangentes, para ao longo do ano se adaptarem ao sentido da gestão, como vamos verificando com as sucessivas revisões e alterações. Este plano, apresenta ainda nas actividades mais relevantes, os objectivos para 2010 e onde especifica no objectivo 2 a protecção e coesão social. Pese embora, no mapa resumo aparece este objectivo em 5º no que à despesa prevista diz respeito. Numa altura que os governantes apelidam tempos de crise, a qual o nosso concelho não é indiferente, com o encerrar de algumas empresas, a bandeira das políticas sociais caem para 5º lugar. Por último, estes documentos constituem não só uma previsão da actividade da autarquia, como orientam essa actividade. Aquilo que a Câmara fará durante o ano está previsto nos documentos previsionais, aprovados depois, por aquele Órgão e pela Assembleia Municipal. Em nosso entender, deveriam as Juntas de Freguesia ser envolvidas na realização deste plano, tivemos conhecimento que a Junta de Freguesia de Galveias não o foi, assim ou não foram ouvidas todas as outras ou existe aqui algum tipo de discriminação política que consideramos lamentável. Em ambos os casos, esta abordagem não coincide de todo com as características de modernidade democrática, nem de bem-fazer que se quer imprimir ao documento agora em análise>>. -----

-----ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – CENTRO COMUNITÁRIO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA COBERTURA DE DÍVIDAS PERANTE TERCEIROS. -----

-----Da Associação referida em título, está presente o ofício número onze barra zero nove (11/09), datado de trinta (30) de Novembro findo que se transcreve na íntegra: <<A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, actualmente a prestar serviço a um conjunto de 50 utentes, em Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário contando para tal com 8 funcionárias (incluindo Directora Técnica) vem por este meio solicitar a V. Exa. um subsídio pontual no valor de €1048.88, dado que actualmente, e conforme se pode verificar nos balancetes enviados, e no documento anexo com saldos de Fornecedores a 30 de Novembro, com condição de pagamento a 01 de Dezembro do presente ano, é este o valor em dívida do Centro Comunitário perante terceiros, nomeadamente, Fornecedores de Serviços Gerais/Bens e Imobilizado

no período de Janeiro a final de Novembro de 2009. Para fazer face a uma avultada despesa mensal, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário, para além das simbólicas mensalidades dos seus utentes, visto que a maioria auferia uma pensão proveniente de uma vida de trabalho rural e como tal de baixo valor, conta apenas com o auxílio imprescindível do município a que vossa excelência preside com o valor mensal de 2500€ dado que nenhum dos utentes ainda é participado com acordo de cooperação por parte da Segurança Social Portuguesa, estando actualmente a serem previstas o início de tais participações para o ano de 2010. Conforme documentação anexa e perante a análise de documentos acumulados, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, já contando com o subsídio atribuído pelo Município de Ponte de Sor, apresenta nas Valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário desde Janeiro até à presente data um défice financeiro mensal de €12.87, daí a necessidade premente de solicitar a atribuição urgente de um subsídio no valor supracitado - €1048.88. A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicita ainda a reapreciação do subsídio mensal atribuído ao longo do ano de 2009, para Dezembro do mesmo e para o ano de 2010, obviamente até à atribuição de acordos por parte da Segurança Social Portuguesa, de €2500.00 para 4000.00, por forma a colmatar os cerca de €500.00 apurados contabilisticamente como défice mensal e por forma a pagar o vencimento de mais uma funcionária contratada a meados do mês de Novembro, dada a sua impossibilidade de continuidade em POC, por já ter terminado o seu subsídio social de Desemprego na instituição durante mais de um ano>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação constante do documento antes transcrito, exarada pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha, deliberou, por unanimidade, actualizar o subsídio para o valor de três mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (3.144,67 €) a atribuir ao Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a partir do presente mês de Dezembro. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, efectuada por mim, _____, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Hugo Luís Pereira Hilário

Luís Manuel Jordão Serra

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Manuel Semedo Marques